



CARTA CONVITE Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2023

O Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, através de sua Diretora Geral, torna pública a presente licitação, na **MODALIDADE CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, a ser processada e julgada pela Comissão de Licitação desta autarquia. O procedimento licitatório e o contrato que dele resultar, obedecerão, integralmente, as disposições deste instrumento convocatório, às normas da Lei n ° 8.666 de 1993, Lei Complementar 123/06 e outras legislações correlacionadas.

O recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta da presente licitação serão efetuados em sessão aberta e pública no **dia 28/03/2023 às 09h30**. No endereço Rua Duque de Caxias, nº 1644, Centro, Santana do Livramento/RS, CEP – 97573-584.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de construção, manutenção, operacionalização e hospedagem de página eletrônica (site institucional) do Sistema de Previdência Municipal - SISPREM.

01. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão participar do presente certame as empresas atuantes no país interessadas e devidamente registradas no ramo correspondente, cadastradas ou não no Registro de Fornecedores do Executivo Municipal de Santana do Livramento até vinte e quatro horas anteriores a abertura dos envelopes de habilitação.
- 1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.
- 1.3. Será vedada a participação de interessados que:
- a) estiverem sob processo de falência, concordata ou execução patrimonial.
- b) tenha sido declarado inidôneo pela Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a Administração Direta e Indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas;
- c) estejam suspensos de participar em licitações e/ou impedidas de contratar com órgãos da administração direta e indireta do Município de Santana do Livramento, incluídas as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituídos e mantidos, no prazo e nas condições do impedimento;





02. DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E SUA ABERTURA

- 2.1. Fica estabelecido o **dia 28/03/2023 às 09h30** como data limite para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta dos interessados em participar do certame. Neste horário se iniciará a sessão de abertura do processo licitatório.
- 2.2. Os envelopes deverão ser entregues na sede do SISPREM, na rua Duque de Caxias, nº 1644, nesta cidade, até o dia e hora marcados para a abertura dos envelopes.
- 2.3. Caso o interessado opte, fica autorizado o envio dos envelopes por correios desde que respeitada a data limite do artigo 2.1, constituindo responsabilidade do licitante a conferência da chegada tempestiva dos documentos na Autarquia.

Parágrafo Único — caso os envelopes enviados não estejam devidamente selados e identificados ou recebidos após o horário de início da sessão de abertura dos envelopes de habilitação, os mesmos serão desconsiderados via Declaração Própria da Comissão de Licitações a qual comunicará sua decisão via site e mural do órgão deixando-os a disposição para devolução à empresa por até 30 dias após término do certame, ficando a empresa, desde já, desclassificada desta licitação.

03. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

3.1.O ENVELOPE Nº 1 deverá conter os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) Conforme o caso, carta preposto acompanhada de cópia de documento com foto do outorgando ao preposto ou representante, poderes para rubricar as propostas, apresentar reclamações, recursos e assinar atas, assinado por Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente devidamente comprovado conforme ato constitutivo, com carimbo da empresa (Anexo II);

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio tributário, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão municipal.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, abrangendo todos os tributos administrados por ela, mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão competente.
- f) Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débito do INSS, fornecida pela Receita Federal do Brasil.
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão de Regularidade de Situação CRS, relativo ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- h) Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;





i) Declaração de cumprimento ao Art. 7º (sétimo), inciso XXXIII da CF/88. (Anexo III).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- j) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, municipal, estadual ou federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.
- k) Declaração/Comprovante de empresa enquadrada como ME ou EPP, conforme o caso.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- l) Atestado/Parecer emitido por órgão público no mínimo 01 (um), onde conste a realização e entrega de serviço assemelhado com o objeto a ser licitado conforme anexo I.
- 3.2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou equivalentes com autenticação digital ou junto aos originais para meios de comprovação.
- 3.3. A documentação referida nos itens A, B, D, E, F, G, H pode ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, onde conste a validade dos documentos, desde que esteja com prazo em vigor e incluída em tal Certificado. Caso o CRC não esteja no prazo de validade, a documentação deverá ser apresentada com prazo válido quando da apresentação.
- 3.4. O envelope deve ser entregue devidamente lacrado, contendo, como sugestão, a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM

CARTA CONVITE Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 142/2023

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

4. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 2

- 4.1. A proposta deverá ser apresentada de forma legível e digitada, devidamente identificada (por carimbo ou papel timbrado ou equivalente) e assinada (**conforme Modelo de Proposta ANEXO IV**), devendo conter as seguintes informações:
- a) Denominação completa da empresa, endereço atualizado, número do CNPJ, telefone, e-mail e nome da pessoa responsável ou indicada como representante ou preposto perante o órgão, conforme o caso;





- b) O item a ser licitado conforme objeto especificado de forma clara e completa com os serviços a serem prestados, bem como marca e modelo do equipamento;
- c) Declaração de que está ciente de todos os fatos, dados, requisitos, data de entrega e condições da proposta apresentada assinada pelo responsável da empresa ou equivalente ou preposto devidamente identificado, conforme o caso.

Parágrafo Único – Caso não tenha assinatura do responsável, na proposta ou declaração, a empresa será desqualificada.

- 4.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes.
- 4.3. O preço total proposto deverá ser completo, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos, transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária a correta entrega do objeto elencado neste edital, mesmo não especificada neste Instrumento Convocatório, que incidam ou venham a incidir até sua entrega final à Autarquia.
- 4.4. O SISPREM é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII da Constituição Federal.
- 4.5. O preço do objeto licitado deverá ser cotado em moeda corrente nacional. Serão aceitas cotações com até duas casas decimais após a vírgula.
- 4.6. O envelope deve ser entregue devidamente lacrado e identificado, contendo, como sugestão, a seguinte identificação.

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM

CARTA CONVITE Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 142/2023

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

5. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 5.1. Os envelopes deverão ser entregues na data, local e hora previstos neste Edital.
- 5.2. Após encerrado o prazo de recebimento dos envelopes nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e proposta, salvo os que justificadamente forem solicitados pela Comissão de Licitação com finalidade meramente elucidativa.
- 5.3. A abertura dos envelopes será feita em ato público, na presença dos concorrentes interessados que estejam presentes, que juntamente com a Comissão de Licitação rubricarão todos os envelopes e documentos apresentados.





- 5.4. A Comissão de Licitação, após a abertura e análise da documentação do **ENVELOPE 01**, fixará a data de divulgação do resultado do julgamento da fase de habilitação, conforme o caso, sendo considerados habilitados os licitantes que apresentarem documentação conforme Instrumento Convocatório.
- 5.5. A cargo da comissão julgadora, se todos os licitantes estiverem presentes e renunciarem expressamente ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, será realizada a abertura do **ENVELOPE 02 PROPOSTA**, caso contrário, será aberto o prazo de recurso e os envelopes, fechados e rubricados pelos licitantes presentes, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a próxima reunião.
- 5.6. Transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou após o julgamento deste, a Comissão comunicará aos licitantes a data e horário da abertura do **ENVELOPE 02 PROPOSTA** dos concorrentes habilitados.
- 5.7. Os licitantes considerados inabilitados não poderão participar das fases subsequentes da Licitação. Caso o licitante presente manifestar concordância com a decisão que o inabilitou e renunciar expressamente ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, será devolvido o Envelope 02 Proposta no ato de abertura dos envelopes de habilitação ou no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do Processo. Caso não seja solicitado, o envelope e os documentos ali presentes poderão ser inutilizados e descartados após 180 dias contados do prazo de devolução por parte da Direção da Autarquia.
- 5.8. Se, após encerrado o prazo de entrega dos envelopes estipulado neste Edital, houver pelo menos um e menos de três concorrentes, será suspensa a abertura dos Envelopes de Habilitação, assinado e retido os envelopes dos participantes presentes até a nova data para abertura definitiva.

Parágrafo único – Se algum dos participantes presentes negar-se a entregar os envelopes, o mesmo será desqualificado.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Das decisões relacionadas com a presente Licitação cabe recurso a contar da comunicação de resultado no prazo de 2 (dois) dias conforme art. 109 da Lei 8.666/93.
- 6.2. Os pedidos de recursos e impugnações devem ser protocolados no setor respectivo da Autarquia, ficando a cargo da Comissão de Licitações aceitar ou não recursos devidamente assinados de forma digital via correio eletrônico.
- 6.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.
- 6.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação legal, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

7. DO JULGAMENTO





- 7.1. O critério de julgamento da proposta será o de **MENOR PREÇO** desde que atendidas às características do objeto conforme requisitos do **Anexo I** e demais exigências deste instrumento convocatório, da Lei 8.666/93 e suas alterações e da lei 123/06 e suas alterações.
- 7.2. Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços superiores ao preço de referência especificado no anexo I desse edital.
- 7.3. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por elas, igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1° e 2° do art. 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se defina aquela que primeiro poderá apresentar a melhor proposta.
- 7.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, após a solicitação da Comissão de licitações, sob pena de preclusão.
- 7.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.6. O disposto nos itens 7.3 a 7.5 deste edital, somente se aplica quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver empresas enquadradas nesta condição no intervalo de propostas iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) da melhor proposta.
- 7.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, o desempate far-se-á nos termos do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, sendo dada preferência aos bens/preste serviços na ordem:
 - 1º Produzidos no País;
 - 2º Produzidos ou Prestados por Empresas Brasileiras;
- 3º Produzidos ou Prestados por Empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4° Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
 - 5° Sorteio.
- 7.8. Em caso de utilização do terceiro ou quarto critério de desempate citado acima e tendo a empresa declarado sua condição, será dado prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a apresentação de comprovação da situação de desempate sendo que a comissão julgadora terá igual prazo para julgamento.





- 7.9. Em caso de necessidade de Sorteio, o mesmo será feito em ato público, previamente convocado, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência.
- 7.10. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Instrumento Convocatório, seja no aspecto formal ou no seu conteúdo técnico.
- b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao valor de referência fixado no anexo I deste edital.
- 7.11. Serão desclassificados os itens que não constarem de, no mínimo, 3 (três) propostas oferecidas, podendo ser objeto de ulterior contratação por nova licitação. O certame prosseguirá somente quanto aos itens que obtiverem no mínimo, 3 (três) propostas.
- 7.12. Os itens com rasuras que impossibilitem a leitura clara das propostas ocasionarão a desclassificação da empresa no todo ou somente para o item com rasura, a critério da comissão julgadora.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. As obrigações decorrentes desta licitação serão firmadas mediante contrato, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666.
- 8.2. Quando convocado, o licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação.
- 8.3. É facultado à Direção Geral do SISPREM, quando o convocado não assinar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, conforme artigo 64, § 2º da Lei 8.666 de 1993.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deverá manter durante o processo as mesmas condições de Habilitação, devendo comunicar qualquer fato superveniente que venha a alterar sua situação.
- 9.2. Prestar as informações solicitadas pela Autarquia, dentro dos prazos estipulados.
- 9.3. Não poderá transferir a outros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste certame e cumprir todas as condições estabelecidas no mesmo. Além disso, será vedada qualquer cobrança adicional no que concerne as despesas de entrega, locomoção e hospedagem de técnicos se for o caso.
- 9.4. Cumprir todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

10. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O objeto deste Instrumento Convocatório deverá ser entregue em no máximo 20 (vinte) dias, após a assinatura do contrato contendo como especificações mínimas constantes no Anexo I. Tal prazo poderá ser prorrogado a critério da administração.





- 10.2. Caso os objetos desta licitação, após análise de responsável Técnico designado pelo SISPREM, não correspondam ao exigido no Instrumento Convocatório e seus anexos, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Instrumento Convocatório e na Lei 8.666/93.
- 10.3. Em caso de problemas técnicos no site, as despesas decorrentes com a manutenção deste, correrão por conta da licitante.
- 10.4. Após abertura do chamado para assistência o atendimento deverá ser dado em no máximo 02 (dois) dias úteis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado em até 10 dias após entrega do objeto especificado no Anexo I, de forma mensal, mediante apresentação da Nota Fiscal e parecer da Direção Geral da Autarquia.
- 11.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da empresa devendo a contratada informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal.

Parágrafo Único – Caso não identificada a conta corrente em Nota Fiscal, o pagamento não ocorrerá caso não seja entregue declaração assinada por sócio ou equivalente a Tesouraria do SISPREM informando a conta corrente que deverá ser feito o crédito, sendo o prazo contado a partir deste fato.

11.3. A contratação do serviço ocorrerá com os recursos constantes no elemento de despesa:

72.001.04.122.0021.0000.08001.3.3.90.39.05

11.4. Os valores licitados são fixos e irreajustáveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a empresa contratada sujeitar-se-á, garantida à prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, de acordo com o artigo 87 da Lei 8.666/93.
- A) Advertência;
- B) Multa conforme item 12.2
- C) Suspensão temporária de licitar com a Autarquia;
- D) Declaração de Inidoneidade.
- 12.2. Ocorrendo atrasos injustificados a entrega do objeto será cobrada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.
- 12.3. As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo da contratante, e quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 12.4. No caso de Declaração de Inidoneidade ou suspensão do direito de licitar, a Direção do SISPREM comunicará o fato aos demais órgãos da administração municipal direta e indireta.





12.5 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

13. DA RESCISÃO

- 13.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
- 13.2. Havendo possibilidade legal da rescisão ser solicitada pela contratada, esta deverá notificar a contratante, mediante documento protocolado devidamente fundamentado e comprovado.
- 13.3. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A participação na presente licitação implica em concordância, por parte dos interessados, com todos os termos e condições deste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 14.2. O SISPREM reserva-se o direito de revogar a presente licitação por interesse administrativo no todo ou em parte, anulá-la, no todo ou em parte, por vício, ilegalidade de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento e abertura das propostas, descabendo, em tais casos, quaisquer reclamações ou direito de indenizações pelos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93.
- 14.3. O licitante poderá ser desqualificado por motivo relacionado com capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou Inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento e assegurada ampla defesa.
- 14.4. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Instrumento Convocatório deverão dirigir-se, por escrito, presencialmente ou por e-mail, à Comissão de Licitações, com antecedência de 03 (três) dias úteis da data de abertura dos envelopes de habilitação da presente licitação, cabendo a qualquer interessado o direito de tomar conhecimento da consulta e da sua resposta após a abertura dos envelopes de proposta.
- 14.5. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos envelopes.
- 14.6. O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
- 14.7. Após o início da abertura dos envelopes de habilitação, não caberá desistência do certame por parte da empresa, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão de Licitações e Diretoria Geral. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que apresentem.
- 14.8. Fica à disposição de qualquer interessado cópias do edital, anexos e documentos sobre o objeto devendo ser solicitados presencialmente na própria Autarquia às expensas do solicitante. Caso seja requerido, poderá ser emitido via e-mail as mesmas informações que seriam entregues em meio físico.





- 14.9. Os meios para contato oficial com a Autarquia referentes a este processo licitatório, até a assinatura do contrato, deverão ser feitos das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, por meio de contato telefônico, através do número (55)3242-1966, ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com ou ainda presencialmente na rua Duque de Caxias, 1644, Centro, na cidade de Santana do Livramento/RS.
- 14.10. Fica eleito o foro da cidade de Santana do Livramento, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste Instrumento Convocatório.

15. ANEXOS

- 15.1. São Anexos deste Instrumento Convocatório, fazendo parte integrante, os seguintes documentos:
- a) ANEXO I Requisitos e Valor Referência;
- b) ANEXO II Modelo de Preposto;
- c) ANEXO III Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- d) ANEXO IV Modelo de Proposta Comercial;
- e) ANEXO V Minuta do Contrato.

Santana do Livramento, ***** de ***** de 2023
LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora Geral

Este edital	encont	ra-se e	xaminado e
aprovado	por	esta	assessoria
jurídica.			
Data	/	/	
Data.			
	Procu	ırador	





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO SITE DO SISPREM

APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada nos serviços de construção, manutenção, operacionalização e hospedagem da página eletrônica (site Institucional) para o Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, a fim cumprir com a legislação pertinente, bem como, disponibilizar informações e serviços ao cidadão via Internet.

Este referencial apresenta informações detalhadas a respeito dos serviços que serão objeto da contratação, de forma a garantir que o produto final atenda às necessidades da autarquia.

O site que o SISPREM disponibiliza atualmente atende as necessidades dos cidadãos e dispõe de uma estrutura organizacional de conteúdo que deve servir como base para objeto em questão. No entanto, a página deve passar por atualização no layout de forma que fique mais interativa e de fácil acesso das informações para o usuário final.

CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

As propostas devem descrever de forma clara e detalhada o que será oferecido no site, de acordo com o solicitado neste termo, não podendo restar dúvidas para a contratante sobre a funcionalidade, a acessibilidade e a disposição do novo Portal.

A linguagem e os conceitos utilizados nas propostas devem ser de fácil entendimento. Havendo a necessidade do uso de termos técnicos, estes deverão ser explicados para evitar quaisquer dificuldades de interpretação por ambas as partes.

COMPROMETIMENTO COM OS DADOS DO SITE

Todas as informações, arquivos e mídias que compõem o site (arquivos de texto, imagens, vídeos, banco de dados entre outros), deverão estar à disposição do SISPREM, sendo encaminhados, sempre que solicitados, a qualquer tempo, inclusive após o encerramento do contrato.

Em caso de não renovação, os dados deverão ser mantidos a disposição da autarquia por, no mínimo, 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo automaticamente se desfazer deles após este período.

HOSPEDAGEM

A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada e deverá prover todas as condições necessárias para o perfeito funcionamento dele. Isto inclui medidas de segurança como firewall, backup de dados. Além disso, não deve haver restrições de espaço por parte da contratada para armazenamento dos dados, bem como, de acessos simultâneos.





CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SITE

O site deverá atender o objetivo específico a seguir descrito:

Disponibilidade de serviços da autarquia de qualidade para os cidadãos.

- Permitir à transparência da gestão pública municipal;
- Divulgar o trabalho da Autarquia de forma ética transparente e legal.
- Divulgação periódica para a sociedade, da execução do orçamento e das contas públicas.
- Colocar à disposição do público as informações e instrumentos necessários para o controle efetivo da sociedade em todas as ações relativas à gestão municipal.

O sistema deve permitir:

- Implantar ferramenta de administração de conteúdo com interface simples e amigável ao usuário final;
- Manter contrato com o SISPREM para suporte e manutenção mensal;
- Implantar o site com controle de permissão de edição de conteúdo específico por usuário proporcionando independência por parte de usuários.
- Gerenciamento e edição de seus respectivos conteúdos no Portal de Internet;
- Facilidade na atualização de informações;
- Permitir a inserção de link's com o Sistema de Gestão do SISPREM disponibilizando serviços ao cidadão.
- Permitir a fácil navegação pelo site, de forma intuitiva para obter as informações desejadas em até dois cliques.
- Permitir que as informações inseridas no site possam ser pesquisadas nas ferramentas de busca como o Google.
- Ferramenta de administração do conteúdo a ser utilizado pelos servidores do SISPREM.
- A página eletrônica deve agilizar e facilitar o acesso do usuário ou visitante às informações atualizadas do SISPREM, assim como acesso aos serviços online. Por outro lado, os funcionários da Autarquia devem possuir ferramenta para a administração do conteúdo da página e interligação através de link's com os serviços disponibilizados pelo Sistema de Gestão do Sistema de Previdência Municipal de Santana do Livramento.
- Dentre essas funcionalidades, para a ferramenta de administração do conteúdo destaca-se a obrigatoriedade de:
 - > Cadastro de conteúdos a serem disponibilizados na página, com opções de formatação do texto e inserção de imagens em tamanho padronizado.
 - > Permitir o carregamento de documentos (.doc, .pdf, .rtf, .xls), Imagens (.jpg, .png, .gif) e vídeos (.flv ou .mp4) para anexar aos conteúdos.





- > Cadastro de login e senha de acesso para os funcionários do SISPREM.
- > O site deve conter um sistema de auditoria que informará usuário, alteração, data e hora, com o intuito de garantir a segurança dos dados na página.
- > Permitir pesquisa e/ou consulta aos conteúdos por palavras chaves em todo o site.
- Utilizar linguagem de programação Java ou PHP.
- Utilizar Banco de Dados PostgreSQL ou MySQL.
- Cadastro dos usuários operadores, onde será disponibilizado um login e senha de acesso para os funcionários do SISPREM que estará autorizado a administrar conteúdos específicos do Portal.
- Permitir o carregamento e publicação de arquivos (incluindo documentos, imagens, áudio e vídeo) que possam ser relacionados e associados aos conteúdos.
- Permitir a inclusão e exclusão dinâmica de conteúdos como notícias, banners (institucionais, eventos, chamamento), entre outros itens que se considere importante.
- O Portal de Internet do SISPREM deverá permitir que o contribuinte ou internauta visitante tenha acesso a toda e qualquer informação que seja de interesse público, e que seja disponibilizada através do uso da ferramenta de administração do conteúdo.
- Possibilitar que em qualquer ponto do site, seja possível retornar a página principal e para o topo da página com apenas um click.

Devem estar na página principal os seguintes itens em abas diferentes:

- 1. Início: Texto de apresentação da Autarquia.
- 2. Governo: deve conter item com:
- a) Gabinete do Diretor Geral ao clicar neste item deve abrir uma página com: perfil do gestor, setores ou pessoas ligadas ao gabinete e contatos;
- b) Gabinete do Diretor Administrativo da mesma forma que para o Diretor Geral, ao clicar neste item deve abrir página com: perfil do gestor, setores ou pessoas ligadas ao gabinete e contatos;
- c) Para cada item de menu deve abrir página com o seu conteúdo.
- 3. Setores da Autarquia: deve constar neste menu:

O nome de todos os Setores do SISPREM.

Ao clicar no Setor desejado, deve abrir página que contemple os setores e atividades pertinentes. Exemplo ilustrativo: Digamos que seja o Setor de protocolo. No menu deve estar o item: Setor de Protocolo – item que ao clicar abre para página com as funções e serviços do referido setor, sendo que ao clicar abre página com o nome dos servidores e seus contatos.

4. Notícias: nesta seção ou página deve possuir link para todas as notícias. Ao clicar nesta palavra deve abrir nova página com o conteúdo.





- 5. Portal do Cidadão: nesta seção ou página ao passar o cursor deve surgir submenu com acesso aos serviços online que o SISPREM oferece aos cidadãos, através de sistema específico já existente, como Alvarás, Certidões e demais serviços que a direção geral do SISPREM considerar pertinente de serem acrescentados após o desenvolvimento do site.
- 6. Servidor Público: nesta seção ou página apenas servidores municipais, com seu login próprio, poderão acessar serviços online que o SISPREM oferece através de sistema específico já existente, como contracheque, Informe de Rendimentos e outros que se considerar interessante inserir. Também deve ter capacidade para receber notícias, áudio, vídeo, galeria de imagens, banner em flash ou outros programas utilizados para a web.
- 7. Ouvidoria: ao clicar neste link, deve acessar o sistema já existente de gerenciamento de informações e atendimento de ouvidoria no SISPREM.
- 8. Notícias na página principal: é necessário haver espaço para as últimas notícias na página principal do Portal.
- 9. O Portal deve ter capacidade para que na página principal seja possível a inserção de:
- a) ferramenta de busca no site.
- b) banner e link do calendário de eventos;
- c) banner e link do Portal de Transparência;
- d) banner e link para licitações;
- e) banner e link para legislação;
- f) banner com acesso ao clima e tempo em Santana do Livramento;
- g) banner e link para redes sociais;
- h) links para sites e blogs que a Direção Geral do SISPREM considerarem interessante figurar no Portal da Autarquia;
- i) Módulo gerenciador de Enquetes;
- j) Link para gerenciador de e-mail e e-mails corporativos para servidores da Autarquia;
- 10. Atendimento Legal;
- a) O portal deve estar apto para atender as legislações como Lei Federal 9.755 de 16/12/1998, da Instrução Normativa nº 28 de 05/05/1999 do TCU. A Lei Complementar nº 101 de 05/05/2000 (art. 51 e 52) que estabelece a obrigatoriedade de publicações de relatórios referentes à execução orçamentária e prestações de contas, bem como o que couber a Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, inclusive preparando-se para atender a LC 131/2009 e prevendo serviços online como consultas a Contracheques, Informe de Rendimentos, Informes referentes a vida funcional e extratos de despesa médica. Assegura esse termo a Lei geral de Proteção de Dados nº 13.709/18.

OBSERVAÇÕES DO ITEM

1. Disponibilizar atendimento/suporte de forma "online" sempre que a contratante necessitar dos serviços com atendimento da demanda no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;





2. A licitante vencedora terá o prazo de 20 (vinte) dias após assinatura do termo contratual, ficando o SISPREM – Sistema de Previdência Municipal totalmente disponível para a implantação do sistema objeto do contrato.





ANEXO II

CARTA DE PREPOSTO (modelo)

A Empresa		
credencia		O
Sr.(a)		CPF
n°	RG n°	, conferindo-
modalidade Carta Convi	cessários para a prática de quaisquer atos relate, nº 001/2023, Processo Administrativo nº r a documentação e as propostas, apresentar	142/2023, assim como poderes
	Santana do Livr	ramento, xx de xxxxxxx de 2023.
	Assinatura do Representante Legal (Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente)	

Carimbo identificador da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro,	sob	as	penas	da	lei,	para	fins	desta	licitação	que	a	empresa
cumpre co	om o dis	posto	no inciso	XXX	III, do	Artigo 7	° da Coı	nstituição	Federal de	05/10/1	988.	
	res de d	lezoito	anos e d	le qual		_	_		no noturno, zesseis anos			
							Sant	ana do Li	vramento, x	x de xx	XXXX	x de 2023.
			Assinat	ura do) Diret	or, Sóci	o-Gerei	nte ou Ec	uivalente			





ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(**Importante:** papel timbrado ou equivalente)

CARTA CONVITE Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº142/2023

Denominação completa da empresa, endereço atualizado, número do CNPJ, telefone, e-mail e nome da pessoa responsável ou indicada como representante ou preposto perante o órgão, conforme o caso.

Obs.: O item a ser licitado conforme objeto especificado no ANEXO I, de forma clara e completa.

Item	Especificação	Qtde	Preço	Preço
		Meses	Unit	Total
01	APRESENTAÇÃO O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada nos serviços de construção, manutenção, operacionalização e hospedagem da página eletrônica do Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, a fim cumprir com a legislação pertinente, bem como, disponibilizar informações e serviços ao cidadão via Internet. Este referencial apresenta informações detalhadas a respeito dos serviços que serão objeto da contratação, de forma a garantir que o produto final atenda às necessidades da autarquia. O site que o SISPREM disponibiliza atualmente atende as necessidades dos cidadãos e dispõe de uma estrutura organizacional de conteúdo que deve servir como base para objeto em questão. No entanto, a página deve passar por atualização no layout de forma que fique mais interativa e de fácil acesso das informações para o usuário final. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS As propostas devem descrever de forma clara e detalhada o que será oferecido no site, de acordo com o solicitado neste termo, não podendo restar dúvidas para a contratante sobre a funcionalidade, a acessibilidade e a disposição do novo Portal. A linguagem e os conceitos utilizados nas propostas devem ser de fácil entendimento. Havendo a necessidade do uso de termos técnicos, estes deverão ser explicados para evitar quaisquer dificuldades de interpretação por ambas as partes. COMPROMETIMENTO COM OS DADOS DO SITE Todas as informações, arquivos e mídias que compõem o site (arquivos de texto, imagens, vídeos, banco de dados entre outros), deverão estar à disposição do SISPREM, sendo encaminhados, sempre que solicitados, a qualquer tempo, inclusive após o	12	R\$ 1.045,78	R\$ 12.549,36





encerramento do contrato. Em caso de não renovação, os dados deverão ser mantidos a

Em caso de não renovação, os dados deverão ser mantidos a disposição da autarquia por, no mínimo, 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo automaticamente se desfazer deles após este período.

HOSPEDAGEM

A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada e deverá prover todas as condições necessárias para o perfeito funcionamento dele. Isto inclui medidas de segurança como firewall, backup de dados. Além disso, não deve haver restrições de espaço por parte da contratada para armazenamento dos dados, bem como, de acessos simultâneos..., tudo de acordo com o termo de referência.

Declaro estar ciente de todos os fatos, dados, requisitos, data de entrega e condições da proposta apresentada, bem como o preço total da proposta abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária a correta entrega do objeto elencado neste edital, mesmo não especificada neste Instrumento Convocatório, que incidam ou venham a incidir até sua entrega final à Autarquia.

Validade da proposta: Será de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes.

Nome e assinatura do
Representante legal da licitante





ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONVITE 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço, as partes, de um lado, **SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL** – **SISPREM**, autarquia sediada nesta cidade, na Rua Duque da Caxias n. 1634, inscrita no CNPJ sob n. 92.913.581\0001-70, neste ato representada por seu Diretor Geral XXXXX, doravante denominada de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ XXXXXXXX, com sede no Município de Sant' Ana do Livramento, estabelecida na Rua XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo seu sócio-diretor, XXXXXXX, brasileiro, empresário, portador da RG n. XXXXXXX e CPF nº XXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, têm certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A contratada obriga-se à criação de novo portal da internet para o Sistema de Previdência Municipal de Santana do Livramento/RS, incluindo desenvolvimento, implantação, suporte técnico e manutenção do portal/site desta Autarquia – conforme descrição do anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1 Fica fixado o prazo de XXXX (XXX) dias, a contar da assinatura do presente contrato, para a entrega do produto na sede do Sistema de Previdência Municipal SISPREM, sito na Rua Duque de Caxias, 1644, nos dias úteis no horário das 8h30min às 12h30 min.
- 2.2 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de XXXXXX, findando em XXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Caso o produto, após análise técnico, não corresponda ao exigido no Instrumento Convocatório e seus anexos, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Instrumento Convocatório e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Fica ajustado o valor de criação, desenvolvimento e publicação do Portal de Internet o total de R\$ XXXXX (XXXXX) e o valor de manutenção mensal do Portal de Internet o total de R\$ XXXXX (XXXXX). A presente despesa correrá por conta dos Elementos Econômicos XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 5.1 O serviço e o pagamento serão mensais.
- 5.2 O pagamento será efetuado mensalmente no prazo máximo de cinco dias úteis do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhado da guia de recolhimento do INSS do mês a que se refere a prestação de serviço.
- 5.3 Será efetuado crédito em conta corrente devendo a contratada informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à nota fiscal.





CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 O objeto deste Instrumento Convocatório deverá ser entregue em no máximo 20 (vinte) dias, após a assinatura do contrato contendo como especificações mínimas constantes no Anexo I. Tal prazo poderá ser prorrogado a critério da administração.
- 6.1.1 Caso o objeto desta licitação, após análise técnico, não corresponda ao exigido no Instrumento Convocatório e seus anexos, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Instrumento Convocatório e na Lei 8.666/93.
- 6.2 Em caso de problemas técnicos no site, as despesas decorrentes com a manutenção deste, correrão por conta da licitante.
- 6.2.1 Após abertura do chamado para assistência o atendimento deverá ser dado em no máximo 02 (dois) dias úteis.
- 6.3 A Contratada deverá manter durante o processo as mesmas condições de Habilitação, devendo comunicar qualquer fato superveniente que venha a alterar sua situação.
- 6.4 A contratada obriga-se ainda:
- 6.4.1 Prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados.
- 6.4.2 Não transferir a outros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato.
- 6.4.3 Cumprir todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a empresa contratada sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, de acordo com o artigo 87 da Lei 8.666/93:
- a) Advertência;
- b) Multa o item 8.2;
- c) Suspensão temporária de licitar com a Administração;
- d) Declaração de Inidoneidade.
- 7.2 Ocorrendo atraso na entrega dos bens, será aplicada multa 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 7.3. As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos, cobradas judicialmente.
- 7.4. No caso de Declaração de Inidoneidade ou suspensão do direito de licitar, a Direção do SISPREM comunicará o fato aos demais órgãos da administração municipal direta e indireta.
- 7.5 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 8.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
- 8.2. Havendo possibilidade legal de a rescisão ser solicitada pela contratada, esta deverá notificar a contratante, mediante documento protocolado, devidamente fundamentado e comprovado.
- 8.3. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo a contratada, manter e execução do contrato pelo prazo necessário para o SISPREM efetuar nova contratação.

CLÁUSULA NONA - DO FORO





Fica eleito o foro da cidade de Santana do Livramento, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas.

Sant'Ana do Livramento, XX de XXX de 2023.

	TESTEMUNHAS:	
1	2	